



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva · Itajubá/MG · CEP 37.500-000
Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO VALÔNIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EXPRESSO VALÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.040.746/0001-07, com sede na Av Padre Lourenço da Costa, nº 1072, Bairro São Sebastião, Município de Itajubá - MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Rodrigo Paiva Constantino**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do Registro Geral nº M 4.138.845 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 574.712.586-91, residente e domiciliado na Rua Além Paraíba, nº 275, Bairro Lagoinha, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.210-120, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA**
CLÁUSULA QUINTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em referência a iniciar-se em 04 de março de 2014, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de Fevereiro de 2014

MUNICÍPIO DE ITAJUBA
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

EXPRESSO VALÔNIA LTDA
Rodrigo Paiva Constantino
Contratada

VISTO PROJU: